



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 050/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Obras de infraestrutura urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 365..... R\$ 260.000,00
=====

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Manutenção de vias e logradouros públicos
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - ficha 369 R\$ 160.000,00

26.782.0010.2037.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Operação e manut. De estradas de rodagens municipais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 400..... R\$ 100.000,00
=====

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 29 de junho de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei destina-se à suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O orçamento anual é uma peça analítica e não estática que evidencia a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, de tal modo que a própria lei de contabilidade pública autoriza sua modificação para que se possa ajustar às necessidades da administração.

Os valores apurados na suplementação de dotações orçamentárias destinam-se a confecção de empenhos para o setor de obras e serviços urbanos para a abertura de processo licitatório com objeto de aquisição de poço profundo para o novo conjunto habitacional.

A proposta de suplementação está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Legislação Orçamentária vigente.

Faz-se necessária a suplementação no valor pretendido, uma vez que, não está previsto na Lei do Orçamento para 2026.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 29 de junho de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL